

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



CONTRATO Nº 20180155

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MARANHÃO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, representado pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazonica Km 7, e de outro lado a firma R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.702.494/0001-07, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, 588, Centro, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada(a) pelo(a) Sr.(a) ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV. DR. HUGO DE MANDONÇA, 588, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador(a) do CPF 914.044.792-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 022/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e diversos para atender as necessidades do Município de Itaituba.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010956	PAPEL VERGE - Marca.: tilibra PAPEL VERGE CX - Especificação : PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 180G CORES VARIADAS CX/50 FOLHAS	CAIXA	170,00	18,000	3.060,00
010967	CARTOLINA - Marca.: vmp CARTOLINA - Especificação : 120 gr 50 cm x 66 cm cores variadas	FOLHA	120,00	0,600	72,00
010970	CLIPS Nº03 CX C/100 UND - Marca.: classejl CLIPS Nº3 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 3 e contendo 100 unidades na caixa.	CAIXA	500,00	2,650	1.325,00
010973	CLIPS Nº06 CX C/50UND - Marca.: classejl CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.500,00	2,850	4.275,00
010980	ENVELOPE PAPEL PARDOS - Marca.: foroni ENVELOPE - Especificação: material de Papel Kraft Pardo, Medindo 24,2 X 33,6 Cm - Gramatura 120 G/M2.	UNIDADE	400,00	0,500	200,00
010986	ESTILETE - Marca.: leonora ESTILETE - Especificação: Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	UNIDADE	70,00	1,450	101,50
010993	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: leonora GRAMPEADOR GRANDE: Especificação: material Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	UNIDADE	105,00	65,000	6.825,00
011076	LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Marca.: leonora LÁPIS N.02 CX C/ 144 UND - Especificação : Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Lápis Preto Número 2, Flexível, Ultra-Resistente	CAIXA	215,00	41,500	8.922,50
011084	PINCEL P/QUADRO BRANCO - Marca.: leonora PINCEL P QUADRO BRANCO - Especificação : Pínel marcador para quadro branco recarregavel cores diversas.	UNIDADE	1.170,00	3,600	4.212,00
011094	PAPEL MADEIRA - Marca.: vmp PAPEL MADEIRA - Especificação : craft ouro 1x0,5m	FOLHA	400,00	1,000	400,00
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: leonora PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	CAIXA	145,00	2,700	391,50

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011124	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: po lycart	UNIDADE	870,00	4,400	3.828,00
011130	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ELÁSTICO 50MM ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: leonora ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UNIDADE	73,00	6,900	503,70
011136	PRANCHETA TRANSPARENTE - Marca.: souza PRANCHETA TRANSPARENTE - Especificação: em material em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	UNIDADE	138,00	10,900	1.504,20
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: tilibra LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UNIDADE	149,00	13,000	1.937,00
011140	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: leonora BORRACHA BRANCA Nº 40 - Especificação: Especificação : borracha branca, macia, n:40, tamanho médio, 1ª qualidade, CAIXA COM 40UND.	CAIXA	57,00	14,000	798,00
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: leonora CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação : A base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	UNIDADE	140,00	5,090	712,60
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: leonora PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	CAIXA	130,00	32,500	4.225,00
011143	PRANCHETA PARA OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE PAPEL - Marca.: waleu Prancheta em Duratex , em tamanho oficio com prendedor metálico. Dimensões: 23x34cm	UNIDADE	50,00	5,100	255,00
011145	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - Marca.: tilibra PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 15mm capacidade para prender até 40 folhas de papel	CAIXA	30,00	4,900	147,00
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: tilibra "PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. CAIXA COM 12UND	CAIXA	680,00	4,400	2.992,00
011148	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Marca.: tilibra PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm. Capacidade para prender até 100 folhas de papel. CAIXA COM 12UND	CAIXA	730,00	11,000	8.030,00
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: tilibra PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	CAIXA	530,00	17,000	9.010,00
011175	PAPEL C/PAUTA - Marca.: tilibra PAPEL C/PAUTA - Especificação : Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	1.520,00	41,000	62.320,00
011177	ISOPOR 20MM - Marca.: isoeste ISOPOR 20 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
011187	PAPEL LAMINADO - Marca.: vmp PAPEL LAMINADO	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
011189	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: leonora BORRACHA PONTEIRA	UNIDADE	150,00	0,240	36,00
011194	E.V.A. FINO - Marca.: leonora E.V.A. FINO - Especificação: cores variadas	FOLHA	300,00	1,800	540,00
011199	COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: radex COLA PARA E V A 90G. Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	110,00	6,000	660,00
011209	PAPEL 40KG - Marca.: vmp PAPEL 40 KG - Especificação: PAPEL 40 KG, 66x96mm.	FOLHA	220,00	1,000	220,00
011211	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: classejl PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso	UNIDADE	70,00	20,000	1.400,00
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE	60,00	51,000	3.060,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: leonora RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	280,00	3,800	1.064,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011218	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: waleu ORGANIZADOR DE MESA - Especificação: Porta Caneta/Clips/Papel Recado, Em Acrílico.	UNIDADE	210,00	14,800	3.108,00
011223	PASTA SUSPENSÁ - Marca.: polycart PASTA SUSPENSÁ - Especificação: Pasta Arquivo, Tipo Suspensa, Material Plástico 240x360mm, Cor Fumê Prendedor Interno Trilho, Transparente E Com Visor	UNIDADE	2.090,00	1,900	3.971,00
011242	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: leonora CANETA PARA CD/DVD - Especificação: ponta 1,00 mm preta	UNIDADE	145,00	2,400	348,00
011245	COLA PARA ISOPOR - Marca.: isoeste "COLA PARA ISOPOR - Especificação: 40N GRAMAS	UNIDADE	120,00	2,400	288,00
011291	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Marca.: leonora APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Especificação: Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	144,00	1,180	169,92
011292	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: leonora EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de acionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas.	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
011410	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TIPO TRIPLA - Marca.: wal CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TIPO TRIPLA. Especificação: Material Acrílico Na Cor Fumê. Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm.	UNIDADE	100,00	67,000	6.700,00
011411	CAIXA ORGANIZADORA - Marca.: waleu CAIXA ORGANIZADORA - Em Polionda 31x23,5x15	UNIDADE	50,00	7,800	390,00
011417	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - Marca.: polycart PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	UNIDADE	170,00	17,000	2.890,00
011517	LIGA ELÁSTICA - Marca.: mamuth LIGA ELÁSTICA: ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 5000UNID.	PACOTE	319,00	35,000	11.165,00
011810	CLIPS Nº04 - Marca.: classejl CLIPS Nº04 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.220,00	2,080	2.537,60
011813	GRAMPEADOR 20FLS 26/6 - Marca.: leonora GRAMPEADOR 20FLS 26/6. Especificação: universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	173,00	16,000	2.768,00
011816	BORRACHA BICOLOR CX - Marca.: leonora BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	210,00	12,000	2.520,00
011817	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: vmp CORRETIVO LIQUIDO-à base de d'água, embalagem com 18ml cx c/12und.	CAIXA	126,00	16,800	2.116,80
011820	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 - Marca .: leonora	UNIDADE	220,00	5,000	1.100,00
011821	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: polycart PASTA FINA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELESTICO DIMENSÕES 220X330MM	UNIDADE	1.000,00	2,100	2.100,00
011834	LÁPIS 6B - Marca.: leonora LÁPIS 6B CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150,00	32,000	4.800,00
011848	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE - Marca.: leonora BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	900,00	1,500	1.350,00
011873	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM - Marca.: foroni ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, NA BRANCA.	UNIDADE	500,00	0,270	135,00
011909	TESOURA GRANDE - Marca.: leonora TESOURA GRANDE 25CM- MULTI-USO C/CABO POLITILENO PRETO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
011937	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - Marca.: tilibra CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS. Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	220,00	7,400	1.628,00
012169	ANOTE E COLE COLORIDO - Marca.: leonora ANOTE E COLE COLORIDO. Especificação: pacote c/ 4 blocos c/ 100folhas medindo 38mmx50mm.	PACOTE	1.600,00	5,400	8.640,00
012173	BARBANTE 1KG - Marca.: são joao BARBANTE 1KG. Especificação: Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 1kg. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante	ROLO	80,00	15,400	1.232,00
012174	COLA LÍQUIDA BRANCA fco c/90g - Marca.: leonora	FRASCO	295,00	2,000	590,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.					
012182	AGENDA TELEFÔNICA - Marca.: tilibra UNIDADE	30,00	18,000	540,00		
	AGENDA DE TELEFONE.Especificação: Dimensões mínima 150mm x 200mm. A a Z, capa dura, mínimo de 96 páginas					
012184	PASTA C/ ELÁSTICO EM PAPELÃO - Marca.: polycart UNIDADE	1.050,00	1,800	1.890,00		
	PASTA C/ ELASTICO - Especificação : Pasta de papelão com elástico , tamanho ofícios, em cores variadas.					
012196	PASTA PLASTICA COM ZIPER - Marca.: polycart UNIDADE	1.020,00	8,000	8.160,00		
012201	PASTA PLASTICA COM ZIPER ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO Nº02 PACOTE COM 100 U PACOTE	30,00	8,000	240,00		
	NIDADE - Marca.: leonora ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO Nº02 PACOTE COM 100 UNIDADE					
012229	ISOPOR 15 MM - Marca.: isoeste UNIDADE	110,00	6,900	759,00		
012246	ISOPOR 15 MM.PLACA MEDIDO 100X50CM COLCHETE BAILARINA Nº14 - Marca.: souza CAIXA	310,00	17,500	5.425,00		
	COLCHETE BAILARINA Nº14ESPECIFICAÇÃO CAIXA C/ 72 UNIDADE					
012258	LOUSA ACRILICO - Marca.: souza UNIDADE	10,00	77,000	770,00		
012269	LOUSA ACRILICA GRANDE MEDINDO 120X90 PAPEL OFICIO - Marca.: report CAIXA	452,00	350,000	158.200,00		
	Papel ofício 2, sulfite branco, alcalino medindo 216mm x330mm, 75g/my,acondicionado em embalagem protetora contra umidade, caixa contendo 10 resmas					
012270	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (TAMANHO OFICIO DE 20MM) - Marca.: polycart UNIDADE	350,00	3,500	1.225,00		
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (TAMANHO OFICIO DE 20MM)					
012286	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS - Marca.: leonora UNIDADE	20,00	3,500	70,00		
012287	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS PAPEL RECADO 76X76 COM 600 FOLHAS - Marca.: leonora BLOCO	1.150,00	6,800	7.820,00		
012289	PAPEL DE RECADO. Especificação: 76x76 c/600 folhas UNIDADE	1.700,00	9,950	16.915,00		
012291	PASTA A-Z - Marca.: polycart CAIXA	10,00	8,000	80,00		
	PASTA A-Z TAM OFICIO LAMBO LARGO GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20-13MM - Marca.: classejl CAIXA					
013252	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20-13MM-caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. GRAMPO TRILO PLASTICO TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PAR PACOTE	1.210,00	15,000	18.150,00		
017131	A 600 FOLHAS - Marca.: waleu UNIDADE	175,00	20,500	3.587,50		
017158	AGENDA ANUAL 2018 CAPA DURA COM 96 FLS. GRAMPO TAM 26/8 - Marca.: classejl CAIXA	80,00	10,900	872,00		
	GRAMPO TAM 26/8 CAIXA 5000 UND					
017355	Guilhotina - Marca.: classejl UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00		
	Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca					
017569	Porta Caneta, Clips E Lembrete Em Poliestireno - Mar ca.: waleu UNIDADE	30,00	16,800	504,00		
017589	Porta Caneta, Clips E Lembrete Em Poliestireno Caderno grande capa dura 1x1 96 fls - Marca.: tilibr UNIDADE	50,00	8,000	400,00		
	Caderno grande capa dura 1x1 96 fls					
			VALOR GLOBAL R\$	423.671,82		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 423.671,82 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 022/2018-SRP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 022/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Março de 2018 extinguindo-se em 20 de Março de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2018-SRP;

1.11. os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade baseado em instrumentos legais deverão ser entregue, de acordo com sua conveniência, com no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1314.201220037.2.098 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1415.041220037.2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1818.041220037.2.153 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041280037.2.023 Manutenção do Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041210031.2.016 Coordenadoria Municipal de Convênios e Projetos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041240037.2.022 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.241260057.2.026 Manutenção da Cidade Digital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.113340010.2.025 Manutenção do Programa Banco Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.019 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.021 Manutenção da Diretoria de Registro e Movimentação de Valores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. não celebrar o contrato;

2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 022/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 20 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
CNPJ 04.702.494/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____